

ATOS ADMINISTRATIVOS**ATOS DA MESA DIRETORA****ATO Nº 1193**

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a segurança jurídica da Legislação do Estado do Espírito Santo, de forma que a torne mais atrativa e organizada para futuros investimentos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o número de demandas jurídicas que questionem a constitucionalidade de normas do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a existência de inúmeras leis estaduais inconstitucionais, sem eficácia, sem qualidade ou pendentes de regulamentação;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar, compilar e consolidar o plano normativo-legislativo do Estado do Espírito Santo, objetivando melhor aplicação da norma vigente e a desburocratização do Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de aproximar o Parlamento Estadual da sociedade civil organizada por meio de uma ação substantiva, que recupere a prática legislativa democrática tendo como instrumento o diálogo entre os diversos atores sociais do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar ampla divulgação das leis estaduais vigentes que impactam diretamente no dia a dia do cidadão e que são de desconhecimento da maioria da população.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 1ª Vice-Presidência da Ales para coordenar o “Projeto Espírito Santo Legal” que terá por finalidade elaborar um estudo técnico, por eixo temático, visando à modernização e aperfeiçoamento da Legislação do Estado do Espírito Santo.

§ 1º Fica a Diretoria da Consultoria Temática, sob a supervisão da 1ª Vice-Presidência, responsável pelo grupo de trabalho que efetuará a elaboração do estudo técnico a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º Durante o desenvolvimento do estudo técnico a 1ª Vice-Presidência poderá criar subgrupos com a participação de servidores de diversos órgãos da Ales.

Art. 2º Durante a execução do “Projeto Espírito Santo Legal”, a 1ª Vice-Presidência promoverá uma ampla discussão através de fóruns e audiências públicas com representantes do Governo do Estado, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública, de especialistas em cada eixo temático e de setores da sociedade civil, visando subsidiar o estudo técnico acerca da legislação estadual vigente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 16 de junho de 2017.

ERICK MUSSO

Presidente

RAQUEL LESSA

1ª Secretária

ENIVALDO DOS ANJOS

2º Secretário

ATO Nº 1194

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 05% (cinco por cento), a partir de 30/05/2017, de acordo com art. 106 da Lei Complementar nº 46/94, de **ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO**, a que faz jus **TITINA MAIA CARDOSO SANTOS**, matrícula nº 207921, Analista em Comunicação Social - EACS.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 16 de junho de 2017.

ERICK MUSSO

Presidente

RAQUEL LESSA

1ª Secretária

ENIVALDO DOS ANJOS

2º Secretário